

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DAS COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO

ARTESANAL CDI+ FIDC III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 62.017.163/0001-34

Código ISIN nº BRFIDCCTF000

Registro CVM de Funcionamento do Fundo sob o nº 0225902, em 31 de julho de 2025

Classificação ANBIMA: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, tipo "Multicarteira Outros"

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1234, em 1º de agosto de 2025

Administrado por



administração
fiduciária

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO,
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon - Rio de Janeiro/RJ

("Administradora" ou "Coordenador Líder")

Gerido por



Artesanal

INVESTIMENTOS

ARTESANAL INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 03.084.098/0001-09

Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, conjunto 7-A,

Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-903 - São Paulo/SP

("Gestora")

No montante de, inicialmente, até

R\$ 200.000.000,00*

(duzentos milhões de reais)

I. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

O **ARTESANAL CDI+ FIDC III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 62.017.163/0001-34 ("Fundo"), administrado pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "administrador fiduciário", conforme Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 ("Administradora") e gerido pela **ARTESANAL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, conjunto 7-A, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-903, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.098/0001-09, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos", por meio do Ato Declaratório nº 8.187, de 17 de fevereiro de 2005 ("Gestora") (sendo o Fundo, a Gestora e o Administrador, em conjunto, os "Ofertantes"). A coordenação da Oferta será conduzida pela Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "b", da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Os Ofertantes comunicam o início, na presente data, da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, até 2.000.000 (duas milhões) de cotas da subclasse sênior ("Cotas" e "Primeira Emissão"), todas nominativas e escriturais, pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota, perfazendo o montante de, inicialmente, até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Montante Inicial da Oferta"), submetida ao rito de registro automático, a ser realizada nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "b" da Resolução CVM 160. O Montante Inicial da Oferta poderá, a critério da Gestora e da Administradora, em comum acordo com o Coordenador Líder, ser (i) aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de Cotas inicialmente aprovada, equivalente a até 500.000 (quinhentas mil) Cotas, ao preço de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) cada ("Cotas do Lote Adicional"), resultando em um acréscimo de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante a possibilidade de exercício do lote adicional, conforme previsto no artigo 50 da Resolução CVM 160 ("Lote Adicional"); ou (ii) reduzido, em razão da possibilidade de distribuição parcial, desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido abaixo) ("Distribuição Parcial"), permitindo a efetiva distribuição das Cotas mesmo em valor inferior ao Montante Inicial da Oferta. Assim, caso sejam colocadas as Cotas do Lote Adicional, a Oferta poderá compreender a emissão de até 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) Cotas, totalizando até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Montante Total da Oferta").

ARTESANAL CDI+ FIDC III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas, desde que respeitado o montante mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), equivalente a 1.000.000 (um milhão) de Cotas (“**Montante Mínimo da Oferta**”), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a integralização da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo (“**Regulamento**”) e/ou no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública Primária de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão das Cotas Seniores da Classe Única do Artesanal CDI+ FIDC III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada*” (“**Prospecto**”).

II. LOCAIS DE ACESSO AO PROSPECTO E À LÂMINA DA OFERTA

O Anúncio de Início, o Prospecto e a Lâmina, bem como os demais documentos da Oferta, estão disponíveis nos seguintes endereços e na páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e Fundos NET:

- **Administradora**
Website: <https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/index.html>
Para acessar os documentos da Oferta, neste *website* clicar em “Fundos de Investimento”, buscar por “Artesanal CDI+ III FIDC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios” e, então, clicar na opção desejada).
- **Gestora**
Website: <https://www.artesanalinvestimentos.com.br/>
Para acessar os documentos da Oferta, neste website clicar em “Fundos”, buscar por “Artesanal CDI+ FIDC III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios” e, então, clicar na opção desejada).
- **Coordenador Líder**
Website: www.xpi.com.br
Para acessar os documentos da Oferta, neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição da 1ª Emissão de Cotas Seniores da Classe Única do Artesanal CDI+ III FIDC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada” e, então, localizar a opção desejada).
- **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**
Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>
Para acessar o Anúncio de Início, o Prospecto ou a Lâmina, neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida clicar em “Ofertas em Análise”, e, na coluna “Primárias”, selecionar a opção “Volume em R\$” para “Quotas de FIDC / FIC-FIDC/ FIDC-NP”, em seguida, buscar por “Artesanal CDI+ III FIDC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”, e, então, localizar a opção desejada).
- **Fundos.NET**
Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>
Para acessar o Anúncio de Início, o Prospecto ou a Lâmina, neste *website* acessar a página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Consulta a informações de fundos”, em seguida em “fundos de investimento registrados”, buscar por e acessar “Artesanal CDI+ III FIDC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar o “Prospecto”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada.

III. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, conforme procedimentos previstos na Resolução CVM 160 e nas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis e em vigor.

IV. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 1º de agosto de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1234.

V. CRONOGRAMA ESTIMATIVO DA OFERTA

Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ¹
1	Requerimento e Concessão de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início, do Prospecto e da Lâmina	01/08/2025
2	Início das Apresentações a potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	04/08/2025
3	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	08/08/2025

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ¹
4	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	01/09/2025
5	Procedimento de Alocação	02/09/2025
6	Liquidação da Oferta	03/09/2025
7	Data Máxima para Publicação do Anúncio de Encerramento	28/01/2026

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério das Instituições Participantes da Oferta ou de acordo com os regulamentos da B3, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de encerramento da Oferta em data anterior à indicada acima. Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A modificação de Oferta realizada anteriormente à concessão do registro da oferta não demanda aprovação prévia da CVM.

VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 1º DE AGOSTO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1234.

É ADMITIDO O RECEBIMENTO DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO A PARTIR DE 08 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME DISPOSTO NO CRONOGRAMA DESCRITO NO ITEM “5. CRONOGRAMA”, DO PROSPECTO. OS TERMOS DE ACEITAÇÃO DA OFERTA OU ORDENS DE INVESTIMENTO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SERÃO LIQUIDADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

NA AQUISIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DO FUNDO, INCIDIRÁ IOF À ALÍQUOTA DE 0,38% SOBRE O VALOR INVESTIDO, INCLUSIVE PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTO. A AQUISIÇÃO, PELO FUNDO, DE COTAS DE OUTROS FIDCS NO MERCADO PRIMÁRIO TAMBÉM ESTÁ SUJEITA À INCIDÊNCIA DE IOF, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA DO FUNDO (“COTISTA”) SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO DO PROSPECTO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE, DA SUBCLASSE SÊNIOR OU DOS DIREITOS CREDITÓRIOS A SEREM INVESTIDOS. A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NESTE PROSPECTO. AS COTAS OFERTADAS NO ÂMBITO DA OFERTA NÃO SERÃO NEGOCIADOS EM MERCADO ORGANIZADO DE BOLSA, E AINDA QUE AS COTAS SEJAM NEGOCIADAS EM MERCADO ORGANIZADO DE BALCÃO, NÃO PODE SER ASSEGURADA A DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS OU SOBRE OS NEGÓCIOS REALIZADOS.

O FUNDO, A CLASSE, AS SUBCLASSES E AS COTAS DO FUNDO NÃO SÃO QUALIFICADAS COMO “VERDE”, “SOCIAL”, “SUSTENTÁVEL” OU TERMOS CORRELATOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, AS SUBCLASSES, AS COTAS, A OFERTA E ESTE PROSPECTO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, À GESTORA, AO COORDENADOR LÍDER E/OU À CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS ACIMA E NO PROSPECTO.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS. A CLASSE CONTA COM DUAS SUBCLASSES, SENDO UMA SUBCLASSE SÊNIOR E UMA SUBORDINADA, DE MODO QUE A SUBCLASSE SUBORDINADA É SUBORDINADA À SUBCLASSE SÊNIOR, DE MODO QUE AS COTAS SENIORES POSSUEM DIREITOS PRIORITÁRIOS EM RELAÇÃO À SUBCLASSE SUBORDINADA.



Coordenador Líder



A data deste Anúncio de Início é 1º de agosto de 2025.

ARTESANAL CDI+ FIDC III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA